
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI N° 4.478/2024

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$400.340,25”.

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R\$400.340,25** (**QUATROCENTOS MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE E CINCO REAIS**), conforme abaixo indicado:

12.014 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ROLIM DE MOURA	12.014.13.392.0015.2222 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura
33.90.31.00 – Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport. e Outras.....	R\$82.085,06
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$200.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$118.255,19
TOTAL:.....	R\$400.340,25

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, conforme abaixo discriminado:

RECURSOS: SALDO EM CONTA
CONTA 60281-7.....R\$400.340,25

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 27 de junho de 2024.

,

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:7B4469DF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 27/06/2024. Edição 3757a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>